

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO**

CNPJ: 13.667.230/0001-50  
RUA JOSE FERREIRA  
C.E.P.: 88701-620 - Tubarão - SC

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 1/2018 - TP**

Processo Administrativo: 20/2018  
Processo de Licitação: 20/2018  
Data do Processo: 05/07/2018

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para implantação de cobertura da quadra poliesportiva, na Escola Municipal de Educação Básica São Martinho, localizado no bairro São Martinho - Tubarão/SC.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2018 (Sequência: 2)**

Ao(s) 14 de Agosto de 2018, às 13:30 horas, na sede da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 579, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 20/2018, Licitação nº. 1/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, KM INDUSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EIRELI, ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, WB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, MADECRIL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CEIA CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA NELGUI LTDA, MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA EPP.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- APOS ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO E SOBRE OS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELO REPRESENTANTE SR. RAFAEL, DA EMPRESA KM INDUSTRIAS, SOBRE OS ATESTADOS DAS EMPRESA ESTRUTURAR, MAGAPAVI, CEIA, WB, A COMISSÃO JULGA IMPROCEDENTE TAIS IMPUGNAÇÕES, POIS CONFORME O EDITAL, O QUE SE EXIGE É A COMPATIBILIDADE ENTRE OS ATESTADOS E O OBJETO LICITADO. E NÃO SE VISLUMBRA QUALQUER INCOMPATIBILIDADE ENTRE AMBOS, RAZÃO PELA QUAL A COMISSÃO DECLARA HABILITADAS TODAS AS LICITANTES, TENDO EM VISTA QUE CUMPRIRAM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL. COM RELAÇÃO À EMPRESA KM INDUSTRIA, APRESENTOU A CERTIDÃO DE DEBITOS FEDERAL VENCIDA EM 29/07/2018, PORÉM COMPROVOU SUA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, RAZÃO PELA QUAL POSSUI O DIREITO DE REGULARIZAÇÃO PREVISTO NO EDITAL. CONCEDE-SE O PRAZO RECUSAL DE CINCO DIAS ÚTEIS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Tubarão, 14 de Agosto de 2018

**COMISSÃO:**

JARDEL HOBOLD TONELLO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ADRIANA VALGAS BRASIL - ..... - MEMBRO TITULAR  
MARIA FILOMENA DE SOUZA VIEIRA - ..... - MEMBRO TITULAR  
DARLAN MENDES DA SILVA - ..... - MEMBRO TITULAR  
JOSI CARDOSO AMADEU - ..... - MEMBRO TITULAR